

4.º Ano — 2.º Semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Sistemas de Elevação e Movimentação	MA	Semestral	135	TP — 60	5
Sistemas de Potência	CS	Semestral	135	TP+PL — 30+30	5
Automação	CS	Semestral	162	TP+PL — 45+30	6
Segurança Portuária	GT	Semestral	135	TP+PL — 30+30	5

QUADRO N.º 5

5.º ano curricular

5.º Ano — 1.º Semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Órgãos de Máquinas	MA	Semestral	135	TP — 60	5
Sistemas de Controlo	CS	Semestral	162	TP+PL — 30+30	6
Corrosão e Revestimentos	IT	Semestral	108	TP — 60	4
Instalações e Equipamentos Portuários	IT	Semestral	108	TP — 45	4

205410195

Despacho n.º 16545/2011

Considerando a proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, no sentido de alterar o plano de estudos da Licenciatura em Gestão de Transportes e Logística, determina o Senhor Presidente desta Escola Superior que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos da Licenciatura em Gestão de Transportes e Logística.

Considerando que:

O curso de Gestão de Transportes foi registado através do Despacho n.º 24661/2007 (2.ª série), de 26 de Outubro. Nos termos dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, em 27 de Dezembro de 2007 foi solicitada à Direcção-Geral do Ensino Superior a alteração do nome e do plano de estudos (registo R/B-AI 219/2008). A publicação dos anexos referentes à estrutura curricular e ao plano de estudos da licenciatura em Gestão de Transportes e Logística foi efectuada através do Despacho n.º 21369/2008, de 14 de Agosto.

Atenta a necessidade de harmonização das estruturas curriculares dos diferentes cursos da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, designadamente, no que refere ao estabelecimento de um número de unidades curriculares e horas de contacto em cada curso, à adequação dos créditos (ECTS) ao trabalho desenvolvido pelos alunos, foi considerado necessário proceder a alterações pontuais conducentes a esses objectivos.

As alterações introduzidas, visam um melhor funcionamento da Licenciatura em Gestão de Transportes e Logística em termos pedagógicos, científicos e organizacionais e não põem em causa os objectivos do curso nem as respectivas áreas científicas predominantes.

De acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, bem como pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Março, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 22 de Julho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

ANEXO I

Licenciatura em Gestão de Transportes e Logística

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

- 1.1 — Denominação anterior: Gestão de Transportes e Logística
- 1.2 — Nova denominação: Não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

- 2.1 — Áreas científicas suprimidas: Não aplicável
- 2.2 — Áreas científicas acrescentadas: Não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares:

- 1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 41
- 2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0
- 3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0
- 4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração — 41
- 5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 0
- 6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 0
- 7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 15
- 8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 0

4 — Alteração das horas de contacto:

- Número total de horas de contacto antes da alteração — 2160
Número total de horas de contacto depois da alteração — 2160

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

As alterações introduzidas na Licenciatura em Gestão de Transportes e Logística devem-se à necessidade de introduzir melhoramentos no funcionamento do curso, nomeadamente em termos pedagógicos e também à racionalização de recursos disponíveis.

Houve a preocupação de fazer uma afectação mais adequada de unidades curriculares às áreas científicas consideradas como estruturantes do curso. Foi também efectuada uma actualização da designação de algumas unidades curriculares do curso.

Estas alterações não põem em causa os objectivos do curso, que permanecem inalteráveis, continuando a manterem-se as anteriores áreas científicas predominantes do mesmo.

Estrutura curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior Náutica Infante D. Henrique.
- 2 — Unidade orgânica: Não aplicável.
- 3 — Curso: Gestão de Transportes e Logística.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Gestão/Logística e Transportes.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.
- 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Licenciatura em Gestão de Transportes e Logística

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Economia	EG	46,0	40,5
Logística e Transportes	LT	37,5	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciências de Base	CB	36,5	
Ciências Sociais	CS	25,5	
Tecnologias dos Transportes	TT	16,5	
<i>Sub-total</i>		162,0	18,0
<i>Total</i>		180	

Plano de estudos:

Escola Superior Náutica Infante D. Henrique

Curso em Gestão de Transportes e Logística

Licenciatura

Área científica predominante: Gestão/Logística e Transportes

1.º ano curricular

1.º Ano — 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Álgebra Linear	CB	Semestral	135	TP — 60	5,0
Análise Matemática I	CB	Semestral	162	TP — 75; OT — 5	6,0
Gestão Geral	EG	Semestral	108	TP — 45; OT — 5	4,0
Inglês	CS	Semestral	108	T — 45	4,0
Introdução ao Estudo do Direito e Direito do Trabalho	CS	Semestral	122	T — 60	4,5
Tecnologias dos Transportes	TT	Semestral	162	TP — 60	6,0

1.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Análise Matemática II	CB	Semestral	162	TP — 75	6,0
Programação	CB	Semestral	135	TP — 60	5,0
Contabilidade Geral	EG	Semestral	162	TP — 60; OT — 5	6,0
Economia	EG	Semestral	135	TP — 60	5,0
Inglês Comercial I	CS	Semestral	108	T — 45	4,0
Segurança nos Transportes	TT	Semestral	150	TP — 60	5,5

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; OT — Orientação Tutoria.

2.º ano curricular

2.º Ano — 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Gestão das Operações e da Qualidade	EG	Semestral	135	TP — 60	5,0
Gestão Estratégica e Marketing	EG	Semestral	149	T — 75	5,5
Gestão Financeira e Análise de Investimentos	EG	Semestral	149	TP — 75	5,5
Inglês Comercial II	CS	Semestral	108	T — 60	4,0
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	135	TP — 60	5,0
Sistemas de Informação/Tecnologias da Informação	CB	Semestral	108	TP — 60	4,0

2.º Ano — 2.º Semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Direito dos Transportes	CS	Semestral	135	T — 60	5,0
Economia dos Transportes	EG	Semestral	135	T — 60	5,0
Infra-Estruturas de Transporte	LT	Semestral	135	TP — 60	5,0
Investigação Operacional	CB	Semestral	149	TP — 60	5,5
Logística I	LT	Semestral	149	TP — 60	5,5
Psicossociologia do Trabalho	CS	Semestral	108	T — 30	4,0

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; OT — Orientação Tutória.

3.º ano curricular

3.º Ano — 1.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Gestão de Armazéns	EG	Semestral	135	TP — 60	5,0	UC Opcional A (2) UC Opcional A (2) UC Opcional B (2) UC Opcional B (2) UC Opcional B (2) UC Opcional B (2) UC Opcional B (2)
Logística II	LT	Semestral	149	TP — 60	5,5	
Sistemas de Carregamento e Transporte	LT	Semestral	135	TP — 60	5,0	
Economia do Transporte Rodoviário	EG	Semestral	122	T — 60	4,5	
Economia Marítima e Portuária	EG	Semestral	122	T — 60	4,5	
Gestão de Frotas	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	
Gestão Portuária	EG	Semestral	122	T — 60	4,5	
Gestão Técnica do Armamento	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	
Marketing de Serviços	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	

3.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Gestão Ambiental nos Transportes	TT	Semestral	135	TP — 60	5,0	UC Opcional A (2) UC Opcional A (2) UC Opcional B (2) UC Opcional B (2)
Gestão de Projectos e Sistemas de Apoio à Decisão	EG	Semestral	135	TP — 45; OT — 5	5,0	
Modelos da Cadeia de Abastecimento	LT	Semestral	149	TP — 60; OT — 5	5,5	
Transporte e Distribuição Física	LT	Semestral	149	TP — 60; OT — 5	5,5	
Transporte Intermodal	LT	Semestral	149	TP — 60	5,5	
Gestão Comercial do Transporte Rodoviário	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	
Gestão Comercial Marítima e Portuária	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	
Sistemas de Informação Portuários	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; OT — Orientação Tutória.

(2) Das UCs Opcional A o Aluno deve escolher duas; das UCs Opcional B o Aluno deve escolher duas.

1.º Ano — 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Álgebra Linear	CB	Semestral	135	TP — 60	5,0
Análise Matemática I	CB	Semestral	162	TP — 75; OT — 5	6,0
Gestão Geral	EG	Semestral	108	TP — 45; OT — 5	4,0
Inglês	CS	Semestral	108	T — 45	4,0
Introdução ao Estudo do Direito e Direito do Trabalho	CS	Semestral	122	T — 60	4,5
Tecnologias dos Transportes	TT	Semestral	162	TP — 60	6,0

1.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Análise Matemática II	CB	Semestral	162	TP — 75	6,0
Programação	CB	Semestral	135	TP — 60	5,0
Contabilidade Geral	EG	Semestral	162	TP — 60; OT — 5	6,0
Economia	EG	Semestral	135	TP — 60	5,0
Inglês Comercial I	CS	Semestral	108	T — 45	4,0
Segurança nos Transportes	TT	Semestral	150	TP — 60	5,5

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; OT — Orientação Tutoria.

2.º Ano — 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Gestão das Operações e da Qualidade	EG	Semestral	135	TP — 60	5,0
Gestão Estratégica e Marketing	EG	Semestral	149	T — 75	5,5
Gestão Financeira e Análise de Investimentos	EG	Semestral	149	TP — 75	5,5
Inglês Comercial II	CS	Semestral	108	T — 60	4,0
Probabilidades e Estatística	CB	Semestral	135	TP — 60	5,0
Sistemas de Informação/Tecnologias da Informação	CB	Semestral	108	TP — 60	4,0

2.º Ano — 2.º Semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto (1)	
Direito dos Transportes	CS	Semestral	135	T — 60	5,0
Economia dos Transportes	EG	Semestral	135	T — 60	5,0
Infra-Estruturas de Transporte	LT	Semestral	135	TP — 60	5,0
Investigação Operacional	CB	Semestral	149	TP — 60	5,5
Logística I	LT	Semestral	149	TP — 60	5,5
Psicossociologia do Trabalho	CS	Semestral	108	T — 30	4,0

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; OT — Orientação Tutoria.

3.º Ano — 1.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Gestão de Armazéns	EG	Semestral	135	TP — 60	5,0	
Logística II	LT	Semestral	149	TP — 60	5,5	
Sistemas de Carregamento e Transporte	LT	Semestral	135	TP — 60	5,0	
Economia do Transporte Rodoviário	EG	Semestral	122	T — 60	4,5	UC Opcional A (2)
Economia Marítima e Portuária	EG	Semestral	122	T — 60	4,5	UC Opcional A (2)
Gestão de Frotas	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	UC Opcional B (2)
Gestão Portuária	EG	Semestral	122	T — 60	4,5	UC Opcional B (2)
Gestão Técnica do Armamento	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	UC Opcional B (2)
Marketing de Serviços	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	UC Opcional B (2)

3.º Ano — 2.º semestre curricular

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Gestão Ambiental nos Transportes	TT	Semestral	135	TP — 60	5,0	
Gestão de Projectos e Sistemas de Apoio à Decisão	EG	Semestral	135	TP — 45; OT — 5	5,0	
Modelos da Cadeia de Abastecimento	LT	Semestral	149	TP — 60; OT — 5	5,5	
Transporte e Distribuição Física	LT	Semestral	149	TP — 60; OT — 5	5,5	
Transporte Intermodal	LT	Semestral	149	TP — 60	5,5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Gestão Comercial do Transporte Rodoviário . . .	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	UC Opcional A (2)
Gestão Comercial Marítima e Portuária	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	UC Opcional A (2)
Sistemas de Informação Portuários	EG	Semestral	122	TP — 60	4,5	UC Opcional B (2)

(1) T — Aula teórica, TP — Aula teórico-prática; OT — Orientação Tutoria.

(2) Das UCs Opcional A o Aluno deve escolher duas; das UCs Opcional B o Aluno deve escolher duas.

205410154

Despacho n.º 16546/2011

Considerando a proposta do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior Náutica Infante D. Henrique, no sentido de alterar o plano de estudos do Mestrado em Pilotagem, determina o Senhor Presidente desta Escola Superior que se proceda à publicação da alteração do plano de estudos do Mestrado em Pilotagem.

Considerando que:

O Curso de Mestrado em Pilotagem, encontra-se regulamentado na observância do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, bem como pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Março e, ainda, no disposto na Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, STCW 1978, Emendada em 1995.

Funciona na Escola Superior Náutica Infante D. Henrique na sequência da autorização concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e nos termos do Despacho n.º 423/2009 de 10 de Novembro de 2008, do presidente do Conselho Directivo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4 de 7 de Janeiro de 2009.

As mudanças propostas, reflexo das alterações introduzidas na Convenção Internacional sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos, STCW, a entrar em vigor em 2012/2013, visam um melhor funcionamento do Mestrado em Pilotagem em termos pedagógicos, científicos, organizacionais e adequação à referida Convenção Internacional e não põem em causa os objectivos do curso, nem as respectivas áreas científicas predominantes.

De acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Julho, bem como pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Março, a entrada em funcionamento de tais alterações está sujeita a comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e a publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

Nos termos do artigo 80.º do referido decreto-lei, a Escola Superior Náutica Infante D. Henrique comunicou as referidas alterações à Direcção-Geral do Ensino Superior no dia 22 de Julho de 2011.

25 de Julho de 2011. — O Presidente da ENIDH, *Abel Viriato Conde de Amorim*.

ANEXO I

Mestrado em Pilotagem

Alterações:

1 — Alteração da denominação do ciclo de estudos que não modifique o objecto do mesmo:

- 1.1 — Denominação anterior: Pilotagem
- 1.2 — Nova denominação: Não aplicável

2 — Alteração das áreas científicas do curso (a alteração de áreas científicas predominantes não é abrangida por este procedimento):

- 2.1 — Áreas científicas suprimidas: Não aplicável
- 2.2 — Áreas científicas acrescentadas: Não aplicável

3 — Alteração das unidades curriculares:

- 1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração — 19
- 2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas — 0
- 3 — Número de unidades curriculares suprimidas — 0
- 4 — Número total de unidades curriculares depois da alteração — 19
- 5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado — 8
- 6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado — 9

7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres — 5

8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada — 9

4 — Alteração das horas de contacto:

Número total de horas de contacto antes da alteração (área de especialização em navios de passageiros e cargas): 705

Número total de horas de contacto depois da alteração (área de especialização em navios de passageiros e cargas): 705

Número total de horas de contacto antes da alteração (área de especialização em navios tanque): 735

Número total de horas de contacto depois da alteração (área de especialização em navios tanque): 735

Número total de horas de contacto antes da alteração (área de especialização em pescas): 735

Número total de horas de contacto depois da alteração (área de especialização em pescas): 705

5 — Nota sumária sobre as razões da introdução da alteração:

As alterações introduzidas no Mestrado em Pilotagem, devem-se à necessidade de melhorar o funcionamento do curso, tanto em termos pedagógicos como em termos de conteúdos, determinados pela entrada em vigor em 2012/2013 da nova Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos — Convenção STCW — da Organização Marítima Internacional, cujas alterações têm de ser introduzidas nos programas curriculares do curso de Mestrado em Pilotagem — nível de gestão (*Management level*) — de modo que os formandos, ao terminarem o curso, tenham reconhecimento internacional automático da suas competências e possam exercer as suas funções em qualquer marinha mercante mundial. Devem-se também à necessidade de racionalização dos recursos disponíveis na ENIDH.

Tendo havido a necessidade de actualizar a designação e o número das horas de contacto e totais, houve a preocupação de fazer uma afectação mais adequada dos créditos às unidades curriculares.

Estas alterações propostas não põem em causa os objectivos do curso, antes procuram melhor adequá-lo às novas necessidades de formação dos Oficiais Náuticos.

5.1 — Justificação para as alterações dos conteúdos das unidades curriculares e dos ECTS nas áreas científicas:

A Convenção sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para Marítimos — STCW (Standards of Training, Certification and Watchkeeping for Seafarers) de 1978, emendada em 1995, foi agora novamente emendada, na conferência de Manila em finais de 2010. Essas emendas entrarão em vigor em 2012. Reforça, para o nível de gestão (management level), novas exigências no que respeita a aspectos de Segurança Marítima, Navegação e Manobra de Navios. O nível de gestão engloba Oficiais Pilotos de 1.ª Classe, Imediatos e Capitães. O Mestrado em Pilotagem da ENIDH é indispensável à formação e certificação desses oficiais. Sem o reforço dessas componentes de formação o Mestrado em Pilotagem deixaria de conferir as competências necessárias ao reconhecimento de formação e certificação desses oficiais.

A inclusão dessas novas matérias nos *curricula* do curso, obrigou a alterar o Mestrado actual, respeitando, no entanto, as áreas de especialização existentes: passageiros e cargas, navios tanque e pescas. As alterações propostas são transversais a várias disciplinas e áreas científicas. Para a sua inclusão procedeu-se à eliminação de alguns conteúdos programáticos que se foram revelando desnecessários ao longo do tempo, ou por estarem obsoletos, ou por não serem actualmente exigidos pela referida convenção e, noutros casos, em que nada se pôde suprimir, também, à expansão de alguns tempos de contacto e totais nalgumas unidades curriculares.